



ATA N.º 2/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO NO MAPA DE PESSOAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA APRECIACÃO DAS CANDIDATURAS PARA EFEITOS DE ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, no Edifício da Junta de Freguesia, reuniu o Júri do procedimento concursal, constituído pelo Presidente de Júri, Ricardo Manuel da Costa Melo, Presidente da Assembleia de Freguesia; 1.º Vogal efetivo, Gisela Maria Rodriguez Ferreira, membro da Assembleia de Freguesia, 2.º Vogal efetivo Rui Miguel Gomes Correia, membro da Assembleia de Freguesia, a fim de deliberarem sobre a admissão ou exclusão dos candidatos ao referido procedimento concursal.

CANDIDATOS ADMITIDOS

José Ferreira da Silva Murteira

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

Ivone de Sá Amorim Marques – a), b), c);

Motivos de Exclusão:

- a) Por não formalizar a candidatura através do formulário, conforme solicitado no ponto 9.3 da publicação integral do BEP, com o código oferta n.º OE202607/1131;
- b) Não apresenta documento comprovativo do requisito – certificado de habilitação literária - indicado na alínea a) do ponto 9.3 da referida publicação do procedimento concursal;
- c) Não apresenta o documento – CV – nos termos solicitados na alínea a) do ponto 9.4 da



publicação integral do BEP, com o código oferta n.º OE202607/1131;

Em conformidade com o artigo 14.º a 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri deliberou por unanimidade proceder à audiência prévia dos interessados – Candidata Excluída – para, no âmbito do direito de participação dos interessados, estes querendo, por escrito, através do formulário publicado no site da autarquia, <https://www.jfmosteiro.com>, pronunciarem-se sobre o(s) motivo(s) da sua exclusão, enviado o referido formulário para o endereço de geral@jfmosteiro.com, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da sua notificação.

Caso não seja exercício do direito de participação dos interessados no decorrer do prazo da audiência prévia, o júri deliberou por unanimidade que convocará através de notificação, dentro dos prazos estabelecidos da referida portaria, os candidatos admitidos para realização do primeiro método de seleção, Prova Prática de Conhecimento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

O Júri do Procedimento Concursal,

Ricardo Manuel do Castelo

Isela Faria Rodriguez Ferreira

Princípio Gomes Lourenço Fernandes de Sá